

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 30.121

DATA 07 / 03 / 1989.

IMÓVEL: LOJA N.º06(seis) do Edifício "FORTE DEL MARE", situado na Avenida do Contorno, esquina com a Rua Francisco Mendes e Rua dos Tamoios, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, dividida internamente em sala e banheiro, com a área construída de 45,13m², à qual corresponde a fração ideal de 0,00348 do domínio útil e direto (propriedade plena) da área de terreno onde o mesmo se encontra construído, inscrita na Prefeitura Municipal desta cidade sob o n.º109052-1, medindo o terreno no seu todo, as dimensões e confrontações seguintes: 38,94m de frente para a Avenida do Contorno, em linha reta até atingir a curva de concordância com o raio de 5,00m até atingir o segmento do lado esquerdo, que tem frente para a Rua Francisco Mendes; 45,00m pelo lado esquerdo, para a Rua Francisco Mendes, em linha reta, contados da curva de concordância com o raio de 5,00m até atingir a outra curva de concordância também com raio de 5,00m com a esquina da Rua dos Tamoios; 57,52m pelo lado direito, confrontando com o terreno do Edifício Praia do Forte, de propriedade de Juan Cliton de Lencina e Outros; 37,00m de extensão nos fundos em linha reta com frente para a Rua dos Tamoios, até encontrar a curva da esquina com a Rua Francisco Mendes, formando a área de 2.457,67m². **Proprietária:** DECTA ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Martins Ferreira, n.º60, no Rio de Janeiro, neste Estado, inscrita no C.G.C. sob o n.º42.415.729/0001-79. **Registro Anterior:** Matrícula n.º7.866. Cabo Frio, 07 de março de 1989. Eu, Sydeney Martins Corrêa (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial: Sydeney Martins Corrêa

R.1-30.121. **Data:** 07/03/1989. **CISÃO.** **Adquirente:** BERNARDINO ENGENHARIA LTDA estabelecida na Av. Erico Veríssimo, 855, Lojas A e B-Parte, Rio de Janeiro, neste Estado, inscrita no C.G.C.MF. sob o n.º31.661.861/0001-44. **Transmitente:** DECTA ENGENHARIA LTDA., qualificada na presente matrícula. O imóvel objeto da presente matrícula, passou a pertencer a adquirente, em virtude de cisão feita pela firma transmitente, tendo sido feita pelo valor de Cz\$940.639,15 hoje NCz\$940,63. Tudo nos termos da escritura de ratificação de cisão parcial de 27/12/1988, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, neste Estado, no livro n.º4136, fls. 56, distribuída para esta serventia sob o n.º16.726 do livro n.º10, em 28/12/1988, prenotada nesta serventia sob o n.º59.410, fls. 143, em 28/12/1988. Talão n.º16.092. Cabo Frio, 07 de março de 1989. Eu, Sydeney Martins Corrêa (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial: Sydeney Martins Corrêa

Custas 88-Cz\$22.380,00
(NCz\$22,38)

R.2-30.121. **Data:** 30/03/1989. **CONTRATO DE LOCAÇÃO.** **Credora:** NAU DE BÚZIOS MODAS E ESPORTES LTDA., inscrita no CGC sob o n.º 31.323.413/0001-30, com sede nesta cidade de Cabo Frio. **Devedora:** BERNARDINO ENGENHARIA LTDA., qualificada nesta matrícula. Pelo Contrato Particular, firmado em 01/10/1988, o devedor como locador, ajustou e contratou, com a credora, como locatária, a locação do imóvel desta matrícula, pelo preço de digo matrícula. A locação iniciar-se-á no dia 01 de outubro de 1988 e findará im -
continua no verso

MATRÍCULA N.º 30.121

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 30.121 (Verso da ficha continuação)

impreterivelmente, no dia 30 de setembro de 1993, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor mensal atual do aluguel é de Cz\$177.993,40, correspondente nesta data (01/10/88) à 60 OTN'S e será reajustado a cada período de 06 (seis) meses de acordo com a variação das Obrigações do Tesouro Nacional. Além dos alugueres dos alugueres, pagará a locatária todos os impostos, taxas e encargos condominiais ordinários que incidam ou venham a recair sobre a loja locada, ficando assim entendido que o valor da locação é livre de qualquer despesa para a locadora, salvo o Imposto de Renda. A locadora promoverá o seguro de incêndio da loja, devendo a locatária pagar o valor do prêmio da apólice de uma só vez, sendo que o valor do seguro será fixado pela Cia. de Seguradora idônea. A falta de pagamento dos alugueres e encargos, nos seus exatos vencimentos, importará multa de 20%, e juros de 1% ao mês ou fração, sobre o débito, podendo a partir do 11º dia útil da inadimplência ser promovida a premissa ação de despejo por falta de pagamento. Tudo nos do contrato de locação distribuído para esta serventia em 27/02/89, sob o nº16.982 Livro 10, prenotado sob o nº60.014, fls.149v, em 27/02/89. Cabo Frio, 30 de março de 1989. Eu, Sydeney Martins Correa, Técnico Judiciário Juramentado datilógrafo. O Oficial:

Custas/89 - Rcz\$86,40

PRENOTAÇÃO n.º (122.640) de nº 122.639 Data: 31/03/06

Vinculação de garagem - cancelada
De acordo com o art. 1.º da Lei nº 6.015/66, findo esse prazo e não sendo praticado o ato, por algum tipo de exigência, cessam automaticamente os efeitos da prenotação

PRENOTAÇÃO n.º 123370 Data: 26/05/06

Vinculação de garagem
De acordo com o art. 1.º da Lei nº 6.015/66, findo esse prazo e não sendo praticado o ato, por algum tipo de exigência, cessam automaticamente os efeitos da prenotação

Av. 3-30.121 Data: 05/06/2006. **VINCULAÇÃO DE VAGA DE GARAGEM.** (Protocolo nº123.370 datado de 26/05/2006). Conforme se infere do texto da escritura de Compra e Venda lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Cabo Frio, Serviços Notarial e Registral, no livro nº551, fls.103/105, ato nº052, datada de 29/03/2006, foram desvinculadas da LOJA nº37, constante da Av.6 da matrícula nº29.938, 42 (quarenta e duas) vagas de garagem do Edifício FORTE DEL MARE, para serem vinculadas à LOJA nº06, constante da presente matrícula, o que é feito nesta averbação. (Custas 2006/05-R\$37,25). Eu Nilton Fernandes, Escrevente, conferi e digitei. O Oficial: Marco Antônio Nazaretti Substituto (R) 1 ato RIH79818 FDM

SOLICITAR CERTIDÃO ENFITEUTICA JUNTO AO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO.

Vide Protocolo n.º 155.244 04/11/11 Penhora - Proc. 0502445-47.200

9.4.02.5101

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 30.121

DATA ____ / ____ / ____

Vide Protocolo nº 156.140 14/12/11 Penhora - Proc. 0500391-40.2011.4.02.5101

R.4-30121. Data: 09/01/2012. **PENHORA.** Conforme se infere do Mandado de Penhora nº MAN.048.004222-2/2011, expedido em 18/18/2011, pelo 3º Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos do processo nº0500391-40.2011.4.02.5101 (2011.51.02.500391-3), em que são partes como Autor: Fazenda Nacional / INSS e como Réu: Barrali Comércio de Alimentos Ltda; Valor da Dívida: R\$166.065,80 (até 13/01/2011); FICA PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula. Dita Penhora foi prenotada nesta serventia sob o nº156140, em 14/12/2011. (Custas 2011/12-ISENTO). Eu *[assinatura]* (Isabella Geni Brandão Santos) Substituta, conferi e digitei. O Oficial. *[assinatura]* Antonio Nazareth Substituto Matrícula 94/93

(R) - I ato
RSA33267-CNM

Vide Protocolo Nº 165.350 25/03/2013 - Penhora - Proc. 0509217-26.2009.4.02.5101

OBSERVAÇÃO

Fica sem efeito o carimbo de dúvida sobre a ENFITEUSE.

Vide Protocolo Nº 173.283 02/05/2014 - Penhora - Proc.0509217-26.2009.4.02.5101

Vide Protocolo Nº 175.865 11/09/2014 - Penhora - Proc. 0509214-26.2009.4.02.5101

R.5-30.121 Data: 07/10/2014. **PENHORA** (Protocolo nº175.865, em 11/09/2014). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação (MAN.70052.0000679-6/2013, expedido em 24/01/2013, pela 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, e Ofícios nºs 00.000060.000124-2/2014 e 00.000060.0000408-1/2014, expedidos em 07/04/2014 e 027/08/2014, pela 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, RJ, de Navrálda M.M. Drª. Adriana Barretto de Carvalho Rizzotto, Juíza Federal Titular, extraídos dos autos do processo nº0509217-26.2009.4.02.5101 (2009.51.01.509217-4), que em são partes como

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 30.121

PARA SIMPLIFICAR CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado pelo ONR em 08/06/2026 14:19:44

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

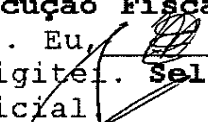
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL


(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 30121

(Verso da Ficha continuação)

Exequente: FAZENDA NACIONAL e como **Executado:** PIZZARIAS MISTER PIZZA LTDA - CNPJ nº27.190.818/0001-70. **Valor da Dívida:** R\$1.215.116,55 atualizado até 27/07/2009. foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. (Juntamente com o imóvel da matrícula nº29.943). **Obs.:** O processo da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro teve a Redistribuição Dirigida em 12/04/2013 para a 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. (Custas e Emulmentos - ISENTO). Eu,  (Marcos Vinicius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. **Selo Eletronico de Fiscalização EAJJ 94644 FVO**. O Oficial

Vide Protocolo Nº 177.130 11/11/2014 - Penhora - Proc. 0507065-68.2010.4.02.5101

R.6-30.121. Data:04/12/2014. **PENHORA**. (Protocolo nº177.130, em 11/11/2014). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação MEF.0056.003051-0/2014, expedido em 02/10/2014, pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, de lavra do M.M. Dr. Vladimir Santos Vitovsky, Juiz Federal Titular, extraído dos autos do processo nº0507065-68.2010.4.02.5101 (2010.51.01.507065-0), em que são partes como **Exequente:** FAZENDA NACIONAL - CNPJ nº00.394.460/0216-53 e como **Executado:** PIZZARIAS MISTER PIZZA LTDA - CNPJ nº27.190.818/0001-70. **Valor da Dívida:** R\$381.730,20 atualizado até 31/10/2014. **Fiel Depositário:** Olívia de Castro Bernardino - CPF: 753.681.967-68, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Eu,  (Marcos Vinicius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. **Selo Eletronico de Fiscalização EAMM 41264 NVO**. O Oficial.

Vide Protocolo Nº 179.855 14/04/2015 - Penhora - Proc. 0514762-09.2011.4.02.5101

R.7-30.121. Data:17/04/2015. **PENHORA**. (Protocolo nº179.855, em 14/04/2015). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação MAN.0046.000424-4/2015, expedido em 02/06/2014, pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, RJ, de lavra do M.M. Dr. Edward Carlyle Silva, Juiz Federal, extraído dos autos do processo nº0514762-09.2011.4.02.5101 (2011.51.01.514762-5), em que são partes como **Autor:** FAZENDA NACIONAL - CNPJ nº00.394.460/0216-53 e como **Réu:** PIZZARIAS MISTER PIZZA LTDA - CNPJ nº27.190.818/0001-70. **Valor da**

Continua na ficha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO



CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL



(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº: 30121

DATA:

Execução: R\$335.574,39 atualizado até 29/08/2014. CDA: 7021100250174; 7061100417671; 7071100073031. Adm: 12448506234201157; 12448506235201100; 12448506236201146.
Fiel Depositário: Olívia de Castro Bernardino - CPF: 753.681.967-68, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Eu,  (Marcos Vinicius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. **Selo Eletrônico de Fiscalização EAUW 56000 BGK** . O Oficial.

Vide Protocolo Nº 186.134 10/05/2016 - Penhora - Proc.0060523
86.2012.4.02.5101

R.8-30.121. Data: 31/05/2016. PENHORA. (Protocolo nº 186.134, em 10/05/2016). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação MPA.0049.000293-2/2016, expedido em 05/04/2016, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, de lavra da MM. Drª. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu - Juíza Federal Titular, extraído dos autos do processo nº 0060523-86.2012.4.02.5101 (2012.51.01.060523-0); Classe: Execução Fiscal; em que são partes como Exequente: FAZENDA NACIONAL/INSS; Executado(a): RIST COM DE ALIMENTOS LTDA; Destinatário: RIST COM/ DE ALIMENTOS LTDA; Valor da Dívida: R\$480.249,77 atualizado até 17/02/2016; Fiel Depositário: Olívia de Castro Bernardino, CPF: 753.681.967-68. Foi determinada a **PENHORA** sobre o imóvel objeto desta matrícula. Eu,  (Marcos Vinicius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. **Selo Eletrônico de Fiscalização EBNN 04344 IEG** . O Oficial.

Vide Protocolo Nº 187.272 22/07/2016 - Penhora

R.9-30.121. Data: 09/08/2016. PENHORA. (Protocolo nº 187.272, em 22/07/2016). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação MPA.0049.000541-3/2016, expedido em 13/06/2016, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, de lavra da MM. Drª. Anelisa

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº

PARA SIMPLES CONSULTA
 Oficialmente
 via www.ridigitator.br

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

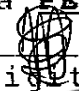

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)


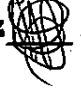
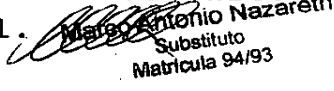
MATRÍCULA Nº

30121

(Verso da Ficha continuação)

Pozzer Libonati de Abreu - Juíza Federal Titular, extraído dos autos do Processo nº0019121-25.2012.4.02.5101 (2012.51.01.019121-5); Classe: Execução Fiscal; em que são partes como Exequente: FAZENDA NACIONAL/INSS; Executado(a): PIZZARIAS PMP LTDA; Destinatário: PIZZARIA PMP LTDA; Valor da Dívida: R\$1.497.381,07 atualizado até 01/02/2016; Fiel Depositário: Olívia de Castro Bernardino, CPF: 753.681.967-68. Foi determinada a **PENHORA** sobre o imóvel objeto desta matrícula. Eu,  (Marcos Vinicius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. Selo Eletrônico de Fiscalização EBPP 01235 TKC . Oficial.

Vide Protocolo N 191.954 13/06/2017-Penhora-Proc.0036662-28.1999.4.02.5101

R.10-30.121. Data: 29/06/2017. **PENHORA.** (Protocolo nº191.954, em 13/06/2017). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação N°MEX.0053.000977-0/2017 e do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedidos em 23/05/2017, pela 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, de lavra da MM. Drª. Lívia Maria de Mello Ferreira - Juíza Federal, extraída dos autos do Processo nº036662-28.1999.4.02.5101 (99.0036662-0), em que são partes como Exequente: FAZENDA NACIONAL; como Executado: PIZZARIAS MISTER PIZZA LTDA; Destinatário: PIZZARIAS MISTER IZZA LTDA. Valor da Execução: R\$43.444,80 atualizado em 08/2014; e como Fiel Depositário: OLÍVIA DE CASTRO BERNARDINO, CPF: 753.681.967-68. Fica **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Eu,  (Marcos Vinicius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. Selo Eletrônico de Fiscalização ECBL 19875 KUZ . Oficial.  Substituto Matricula 94/93

Vide Protocolo N 193.680 26/09/2017-Penhora-Proc.0174208-03.2014.02.5101-4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA: 30121

R.11-30.121. Data:10/10/2017. PENHORA. (Protocolo nº193.680, em 26/09/2017). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação N°MPA.0049.000644-8/2017 e do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedidos em 23/08/2017, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, de lavra da MM. Drª. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu - Juíza Federal Titular, extraída dos autos do Processo nº0174208-03.2014.4.02.5101 (2014.51.01.174208-0); Classe: Execução Fiscal; Exequente: FAZENDA NACIONAL, em que são partes como Executado(a): RIST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; como Destinatário: RIST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Valor da Dívida: R\$1.122.930,97 atualizado até 06/04/2017; e como Fiel Depositário: OLÍVIA DE CASTRO BERNARDINO, CPF:753.681.967-68. **Fica PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula.** Eu,  (Marcos Vinicius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. **Selo Eletronico de Fiscalização BCFA 30145 ATJ/RJ.** Oficial 

Vide Protocolo N° 197.973 04/07/2018-Penhora-Proc.0127847
54.2016.4.02.5101-3ª Vara Federal de Execuções Fiscais/RJ

R.12-30.121. Data:27/07/2018. PENHORA. (Protocolo nº197.973, em 04/07/2018). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação N°MAN.0048.001513-3/2018 e do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedidos em 25/05/2018, pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro/RJ, de lavra da MM. Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva - Juíza Federal, extraída dos autos do Processo nº0127847-54.2016.4.02.5101 (2016.51.01.127847-4); Classe: 3000; em que são partes como Autora: FAZENDA NACIONAL; Executado(a): RIST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; como Réu: RIST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Valor do Débito: R\$2.209.103,86 atualizado até 16/09/2016; e como Fiel Depositário: OLÍVIA DE CASTRO BERNARDINO, CPF:753.681.967-68. **Fica PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula.** Eu,  (Marcos Vinicius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei.

Continua no verso...

MATRÍCULA N°


Operador Nacional
do Sistema de Registro**REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO**

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL


(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

30121

Selo ~~Eletrônico~~ de Fiscalização ECPB 92916 GSM 
Oficial.

Vide Protocolo Nº 205.143 20/08/2019-Penhora-2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ

Vide Protocolo Nº 219.692 - 22/11/2021 - Penhora (Proc. 0509217-26.2009.4.02.5101/RJ - União - Fazenda Nacional); *dig. Retificação de Penhora. mf*

Av.13-30.121. Data:04/01/2022. REAVALIAÇÃO DE PENHORA (R-5). (Protocolo nº219.692, em 22/11/2021). Conforme se infere do Mandado nº510003728166, datado de 25/09/2020, e do Auto de Constatação e Reavaliação de Penhora, expedidos pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, de lavra da MM. Drª. Adriana Barretto de Carvalho Rizzotte - Juíza Federal, extraída dos autos da Execução Fiscal nº0509217-26.2009.4.02.5101/RJ; em que são partes como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e como Executado: PIZZARIAS PMP LTDA. Faz-se a presente averbação para consignar a Constatação e Reavaliação da Penhora constante do **R-5** desta matrícula conforme segue: **1)** Quanto a Loja 6 do Edifício Forte Del Mare, tomamos o valor histórico de R\$700.000,00 e sobre ele fizemos incidir o índice IPCA do IBGE, no período de 03/2013 a 10/2021), o que fez resultar num valor atualizado de aproximadamente R\$1.150.000,00. Não obstante, entendemos tratar-se de imóvel de maior valor, em comparação com a Loja 40, em face de sua localização privilegiada, razão pela qual entendemos deva ter seu preço de mercado majorado em aproximadamente 50%, se comparado com o 2º imóvel, fato este que faz com que seu resulte num valor final de **R\$1.725.000,00**. **2)** Quanto a Loja 40, do mesmo edifício, igualmente individualizada acima, procedemos ao mesmo expediente de atualização monetária, o que fez resultar num valor atualizado de aproximadamente **R\$1.150.000,00**. Assim sendo, procedemos à reavaliação dos dois imóveis, a eles atribuindo o valor total de **R\$2.875.000,00**. Eu,  (Marcos

Continua na ficha 5

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA: 30121Vinicius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. **Selo**
Eletronico de Fiscalização EDZX 34829 GRP. OficialSubstituto
Matrícula 94/93Vide Protocolo Nº 222.539 - 11/04/2022 - Penhora
(Execução Fiscal nº 0127847-54.2016.4.02.5101/RJ) m

R.14-30.121. Data:26/04/2022. PENHORA. (Protocolo nº222.539, em 11/04/2022). Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação nº510007476146, expedido em 07/04/2022, pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, de lavra da M.M. Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, Juíza Federal, extraído dos autos do processo nº0127847-54.2016.4.02.5101/RJ, em que são partes como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e como Executado: RIST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Valor da Dívida: R\$2.209.103,86. Foi determinada a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula. Eu, Imaunicia (Valeska Mauricio de Carvalho), Escrevente, digitei. **Selo**
Eletronico de Fiscalização EECA 36041 LOC. O Oficial.

Vide Protocolo Nº 223.343 - 19/05/2022 - Penhora (Exec. Fiscal
0502445-47.2009.4.02.5101 - 5ª Vr. Fed. de Exec. Fiscal do RJ) mVide Protocolo Nº 223.344 - 19/05/2022 - Penhora (Exec. Fiscal
5025834-47.2020.4.02.5101 - 4ª Vr. Fed. de Exec. Fiscal do RJ) m

R.15-30.121. Data:01/06/2022. PENHORA. (Protocolo nº223.343, em 19/05/2022). Conforme se infere do Mandado de Penhora Nº510006874619, expedido em 01/01/2022, pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, de lavra da M.M. Drª. Bianca Stamato Fernandes, Juíza Federal, e do Auto de Penhora, datado de 18/05/2022, extraído dos autos do processo de execução fiscal nº0502445-47.2009.4.02.5101/RJ, em que são partes como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e como Executado:

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº

PARA VALORES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃORegistro Eletrônico de Imóveis
Realizado em Brasília em 08/06/2026

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

30121

PIZZARIAS PMP LTDA. Valor da Dívida: R\$438.193,53; e como Fiel Depositário: Olívia de Catro Bernardino. Fica **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Eu, *Maurício* (Valeska Mauricio de Carvalho), Escrevente, digitei. **Selo Eletrônico de Fiscalização EEEE 61149 ULR 1.** O Oficial.

R.16-30.121. Data:01/06/2022. PENHORA. (Protocolo nº223.344, em 19/05/2022). Conforme se infere do Auto de Penhora, datado de 18/05/2022 e Mandado de Penhora nº510006630594, expedido em 13/12/2021, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, de lavra da M.M. Drª. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, Juiz Federal, extraído dos autos da execução fiscal nº5025834-47.2020.4.02.5101/RJ, em que são partes como **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e como **Executado: FATIA COMESTÍVEIS LTDA.** Valor da Dívida: R\$936.539,59; e como Fiel Depositário: Olívia de Castro Bernardino. Fica **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Eu, *Maurício* (Valeska Mauricio de Carvalho), Escrevente, digitei. **Selo Eletrônico de Fiscalização EEEE 61150 EUN.** O Oficial.

R.17-30.121. Data:08/03/2023. PENHORA. (Protocolo nº229.410, em 27/02/2023). Conforme se infere do Mandado nº510009385583, expedido em 15/12/2022, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, de lavra da MM. Dra. Anelisa Pozzer Libonati De Abreu - Juíza Federal, extraída dos autos da Execução Fiscal nº0168282-36.2017.4.02.5101/RJ; em que são partes como **Exequente: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL** e como **Executado: RIST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.007.820/0001.** Valor da Dívida: R\$1.124.827,01; Data da Atualização: 22/11/2022; e como Fiel Depositário: NÃO INFORMADO -. Fica **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Eu, Marcos Vinicius Paim da Fonseca, Matr. 94/14256, digitei. O Oficial, Matr. 06/1811. **EELI 16144 CXI.**

Av.18-30.121. Data:04/04/2023. CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo nº230.021, datado de 03/04/2023). Conforme se infere do Ofício nº510010001179, expedido em 31/03/2023,

Continua na ficha 6

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA:30121

pela 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, de lavra da M.M. Drª. Livia Maria de Mello Ferreira, Juíza Federal, extraído dos autos do Processo nº0036662-28.1999.4.02.5101/RJ, **fica CANCELADA a penhora constante do R.10 desta matrícula.** Eu, Valeska Mauricio de Carvalho, Matr. 94/12328, digitei. O Oficial, Matr. 06/1811. **EELI 19308 QFI.**

Av.19-30.121. Data:16/06/2023. CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo nº231.032 de 05/06/2023). Conforme se infere do Ofício nº510010544086, expedido em 01/06/2023, pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, de lavra da M.M. Drª. Bianca Stamato Fernandes, Juíza Federal, extraído dos autos do Processo nº0502445-47.2009.4.02.5101/RJ, **fica CANCELADA a penhora constante do R.15 desta matrícula.** Eu, Valeska Mauricio de Carvalho, Matr.94/12328, digitei. O Oficial, Matr. 06/1811. **EENC 39863 NSE.**

MATRÍCULA Nº

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis do Rio de Janeiro
www.ridigital.rj.gov.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Operador Nacional
do Sistema de Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO 2* - REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

